Demonstração e da Validação de Tecnologia Agricola - Projeto de Cooperação BRA 04/043, em Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 24.4 a 7.5.2010, com ônus para o(a) ABC/MRE. (Processo $n^\circ~21000.003358/2010-44)$

Autoriza o(a) Engenheiro Agrônomo MANOEL RICARDO DE ALBUQUERQUE FILHO, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de ĈLT, lotado no(a) Milho e Sorgo, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de participar da Missão Oficial da ABC ao Haiti, no âmbito do Projeto de Criação de Unidades de Demonstração e da Validação de Tecnologia Agrícola na Fazenda do Ministério da Agricultura, Recursos Naturais e Desenvolvimento Rural (MARNDR), em Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 24.4 a 2.5.2010, com ônus para o(a) ABC/MRE. (Processo n° 21000.003357/2010-08)

Autoriza o(a) Engenheiro Agrônomo LEOVEGILDO LO-PES DE MATOS, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) ARI, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de assumir e exercer a função de Coordenador do Escritório da Embrapa África, dentro do projeto de apoio do Governo brasileiro aos países africanos, em Accra, República de Gana, no período de 23.4.2010 a 22.4.2012, com ônus para o(a) EMBRAPA SEDE PAC/SRI. (Processo n° 21000.003383/2010-28)

Autoriza o(a) Analista JOSÉ GERALDO DI STEFANO, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) ARI, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de coordenar a representação da Embrapa África no Mali, em Bamako, República do Mali, no período de 20.4.2010 a 19.4.2012, com ônus para o(a) EMBRAPA SEDE PAC/SRI-ABC/MRE. (Processo n° 21000.003369/2010-24)

Autoriza o(a) Geólogo EDSON EYJI SANO, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) CPAC, a afastarse do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de realizar visita técnica no âmbito do projeto "Fortalecimento da Capacidade de Monitoramento da Comissão Florestal da Guiana", em Georgetwon, República Cooperativista da Guiana, no período de 19 a 26.04.2010, com ônus para o(a) Agência Brasileira de Cooperação -ABC/MRE. (Processo n° 21000.003372/2010-48)

Autoriza o(a) Administrador BENEDITO ROSA DO ES-PÍRITO SANTO, Servidor do IPEA, à disposição deste Ministério, exercendo a função de Diretor do DAC/SRI, lotado no(a) Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de participar da Reunião da Delegação do Mercosul e UE para tratar de possível relançamento das negociações visando a um acordo de livre comércio, em Montevidéu, República Oriental do Uruguai, no período de 24 a 28.4.2010, com ônus para o(a) SRI. (Processo n° 21000.003378/2010-15)

WAGNER ROSSI

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 233 de 16 de abril de 2010, republicada no DOU de 19 de abril de 2010, seção 2 páginas 5 a 11, na primeira linha do Anexo I, onde se lê:... T..., leia-se: ... Adélia Paiva Gonçalves de Azeredo

Na Portaria Ministerial nº 303, de 16 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 19 subsequente, seção 2, página 11, onde se lê: Nomear LÍGIA MARGARETE KOSIN JORGE, ..., leia-se: Nomear LÍGIA MARGARET KOSIN JORGE, ...

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12, DE 19 DE ABRIL DE 2010

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item XIX, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Port. Ministerial nº 300, de 16/06/2005, publicada no DOLL de 20/06/2005, resolve:

do Regimento Interno das Superintendencias Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Port. Ministerial nº 300, de 16/06/2005, publicada no DOU de 20/06/2005, resolve:

Conceder, pensão vitalícia à Srª. MARIA APARECIDA RO-DRIGUES DA CONCEIÇÃO, na qualidade de viúva e temporária a BEILIANE RODRIGUES DE SOUZA e GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA RAMOS, na qualidade de filhos menores, com fundamento no artigo 215, combinado com a alínea "a", item I e II, do artigo 217, da Lei 8.112/90, com redação da E.C.41/2003, regulamentada pela Lei 10887/2004, a partir de 28/03/2010, data do óbito do ex-servidor, no cargo de Motorista Oficial, código NI-481262, classe S, padrão III, deste Ministério, JOSÉ DE SOUZA RAMOS. Processo (21028.002557/2010-27).

ANTONIO DO VALLE RAMOS

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 21, DE 16 DE ABRIL DE 2010

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA FE-DERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SERGIPE, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39, do Regimento Interno das SFA's, aprovado através da Portaria Ministerial nº 300, de 16 de junho de 2005, publicada no DOU de 20 de junho de 2005, resolve;

Art. 1° - Conceder pensão vitalícia, a NOÉLIA BLANCO DE SOUZA, na qualidade de companheira do ex-servidor deste Ministério, AYRTON SIQUEIRA MENEZES, falecido em 03/08/2010, com fundamento no art. 40, parágrafo 7°, inciso I, da CF/88, com redação dada pelo E.C. n° 41/2003, combinado com o art. 2°, inciso I, da Lei 10.887/2004 e art. 217, inciso I, alínea "c", da Lei 8.112/90, com valores correspondentes aos proventos da classe "S", padrão "III", de Agente Administrativo, a partir da data do óbito.

AUGUSTO CESAR DE MENDONCA VIANA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 2010

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n. º 300, Artigo 39, inciso XIX, de 16 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial do dia 20 de junho de 2005, resolve:

Nº 123 - Conceder, pensão vitalícia a Senhora ELZA NOGUEIRA XIMENES, na qualidade de viúva, do ex-servidor inativo, GRE-GORIO XIMENES, falecido em 13.03.2010, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei n. ° 8.112/90 e no artigo 40 parágrafo 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com a medida Provisória nº. 167/2004 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº. 10.887/2004. (Processo 21052.006203/2010-54).

N° 124 - Conceder, pensão vitalícia a Senhora SEBASTIANA DO CARMO TAGLIADELO, na qualidade de viúva, do ex-servidor aposentado, AUGUSTO TAGLIADEO, falecido em 13.03.2010, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei n. ° 8.112/90 e no artigo 40 parágrafo 7°, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 41/2003, combinado com a medida Provisória n°. 167/2004 e artigo 2°, inciso I, da Lei n°. 10.887/2004. (Processo 21052.006540/2010-41).

Nº 125 - Conceder, pensão vitalícia a Senhora MARIA DE LOUR-DES CARREIRA MARQUES, na qualidade de viúva, do ex-servidor aposentado, JURACY MARQUES SOBRINHO, falecido em 22.03.2010, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei n. ° 8.112/90 e no artigo 40 parágrafo 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com a medida Provisória nº. 167/2004 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº. 10.887/2004. (Processo 21052.006886/2010-40).

JOSE TADEU DE FARIA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 48, DE 19 DE ABRIL DE 2010

O SUPERINTENDENTE FEDERAL SUBSTITUTO DE AGRICULTURA NO ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o item XIV, do artigo 39, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado através da Portaria Ministerial nº 300, de 16 de Junho de 2005, publicada no DOU de 20 de Junho de 2005, resolve:

Conceder pensão Temporária ao Sr. RENAN DO NASCI-MENTO PENALVA, na qualidade de filho Inválido do Sr. Hamilton Penalva Mendes, ocupante do cargo de Desenhista, Matrícula SIAPE n°.0025679, Classe "B", Padrão "VI", falecido em 15 de março de 1999, nos ternos do art. 215 c/c art. 217 § II, letra "a" da lei n° 8.112/90.

PAULO ROBERTO DE LIMA E SILVA

Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 15 DE ABRIL DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLO-GIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 11, § 1º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1.999, e no art. 20 do Decreto n.º 3.100, de 30 de junho de 1999, considerando o estabelecido na alínea "d" do item II da Cláusula Terceira e na Subcláusula Primeira da Cláusula Sexta do Termo de Parceria n.º 13.0013.00/2009, celebrado em 27 de novembro de 2009, entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia, e o Instituto Cultural, Educacional e Profissionalizante de Pessoas com Deficiência do Brasil, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, para execução do projeto "Centro de Referência em Qualificação Profissional e Inclusão Social" resolve:

Nº 288 - Art. 1º Instituir a Comissão que tem como objetivo principal proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de resultado do supramencionado Termo de Parceria.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes mem-

S:

I - Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia:
 João Carlos Martins Neto - titular (que a coordenará)
 Glória Beatriz Nogueira da Gama Fonseca - titular
 Andréia Ingrid Michele do Nascimento - suplente
 Ana Maria do Nascimento Sivek - suplente
 II - Pelo ICEP:
 Andrea Bezerra Carvalho - titular

Katia Christina Godeiro Silva Moreira - suplente

III - Pelo Conselho Ministerial de Políticas Públicas do MCT Guilherme Alexandre Wiedman - titular

Marcos Alberto Barbosa Carvalho - suplente

Parágrafo Único - Em suas ausências e impedimentos, o Coordenador da Comissão será substituido pelo segundo membro titular, representante do MCT.

Art. 3° Compete à Comissão:

I - acompanhar e avaliar o alcance das metas de desempenho acordadas no Termo de Parceria;

II - avaliar a necessidade e propor ao PARCEIRO PÚBLICO e à OSCIP a renegociação do Termo de Parceria, se necessária, principalmente no que diz respeito a metas e indicadores;

III - analisar e emitir parecer ao PARCEIRO PÚBLICO sobre os resultados atingidos e a oportunidade de renovação do Termo de Parceria ao fim do prazo de sua vigência.

Art. 4º Sempre que julgar necessário, poderá a Comissão subsidiar seus trabalhos mediante pareceres das áreas técnicas dos órgãos envolvidos.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á periodicamente, de acordo com o previsto no Termo de Parceria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu blicação.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLO-GIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 11, § 1º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1.999, e no art. 20 do Decreto n.º 3.100, de 30 de junho de 1999, considerando o estabelecido na alínea "d" do item II da Cláusula Terceira e na Subcláusula Primeira da Cláusula Sexta do Termo de Parceria n.º 13.0017.00/2009, celebrado em 31 de dezembro de 2009, entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia, e o Instituto de Capacitação e Cidadania do Nordeste - ICN, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, para execução do projeto "Capacitação em Processos de Cooperação e Gestão Empreendedora para Jovens (Técnicos Agrícola em formação e egressos)", resolve:

Nº 289 - Art. 1º Instituir a Comissão que tem como objetivo principal proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de resultado do supramencionado Termo de Parceria.

I - Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia:

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes mem-

bros

Eloísa Elena Cangiani - titular (que a coordenará)
Glória Beatriz Nogueira da Gama Fonseca - titular
Samuel Leandro de Santana - suplente
Maria de Fátima Almeida Rocha - suplente
II - Pelo ITS Brasil:
Marcílio Carlos de Oliveira Pinto - titular
Daniela de Oliveira Nunes - suplente
III - Pelo Conselho Ministerial de Políticas Públicas do MCT
Guilherme Alexandre Wiedman - titular
Ana Maria do Nascimento Sivek - suplente

Parágrafo Único - Em suas ausências e impedimentos, o Coordenador da Comissão será substituido pelo segundo membro titular, representante do MCT.

Art. 3° Compete à Comissão:

I - acompanhar e avaliar o alcance das metas de desempenho acordadas no Termo de Parceria;

II - avaliar a necessidade e propor ao PARCEIRO PÚBLICO e à OSCIP a renegociação do Termo de Parceria, se necessária, principalmente no que diz respeito a metas e indicadores:

principalmente no que diz respeito a metas e indicadores; III - analisar e emitir parecer ao PARCEIRO PÚBLICO sobre os resultados atingidos e a oportunidade de renovação do Termo de Parceria ao fim do prazo de sua vigência. Art. 4º Sempre que julgar necessário, poderá a Comissão

Art. 4º Sempre que julgar necessário, poderá a Comissão subsidiar seus trabalhos mediante pareceres das áreas técnicas dos órgãos envolvidos.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á periodicamente, de acordo com o previsto no Termo de Parceria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE

DESPACHO DO MINISTRO

Em 19 de abril de 2010

Afastamentos do país autorizados na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:
BRUNO VAZ CASTILHO DE SOUZA, Pesquisador do

BRUNO VAZ CASTILHO DE SOUZA, Pesquisador do LNA, para participar de trabalhos científicos com o projetista ótico do ESO (European Southern Observatory), em desenho óptico do espectrógrafo de alta resolução do Observatório do Pico dos Dias, em Garching, Alemanha, no período de 25.04.2010 a 02.05.2010, com ônus para o LNA, art. 1º, inciso V.